



Decreto nº 7.104
de 09 de janeiro de 2026.

Prorroga o vencimento da "primeira parcela" do "IPTU/2026", conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 395, de 21.11.2024, que alterou o vencimento das parcelas do IPTU e coleta de lixo domiciliar, para 12 parcelas mensais;

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.913, de 21.11.2024, que definiu as datas de vencimentos das parcelas do IPTU e coleta de lixo, para inicio de 15.01.2026 e as demais nos meses seguintes;

Considerando que houve uma alteração na Planta Genérica de Valores “PGV” aprovada em 19/11/2025, Lei Complementar nº 412/2025 para aplicabilidade a partir de 2026, e que vários imóveis tiveram alterações de zonas, pelos mais variados motivos, atrasando a confecção dos carnês IPTU 2026; e,

Considerando que a notificação de lançamentos foi feita em 24/12/2025 e a distribuição dos carnês pelos correios, tiveram o inicio em 30 de dezembro e estão em fase final de entrega.

Decreta

Art. 1º - Fica prorrogado para 30 de janeiro de 2026, o vencimento da primeira parcela e a parcela à vista com desconto, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TSU - Taxa de Serviços Urbanos do exercício de 2026.

Parágrafo Único – As demais parcelas permanecem com seus vencimentos inalterados.



continua

Decreto nº 7.104/2026

continuação

02

Art. 2º: - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de janeiro de 2026.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania